



# O TUIUTI



**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE  
HISTÓRIA MILITAR TERRESTRE DO BRASIL/RIO GRANDE DO SUL (AHIMTB/RS)  
- ACADEMIA GENERAL RINALDO PEREIRA DA CÂMARA -  
E DO INSTITUTO DE HISTÓRIA E TRADIÇÕES DO RIO GRANDE DO SUL (IHTRGS)  
280 anos da chegada do Brigadeiro José da Silva Pais a Rio Grande -100 anos da entrada do Brasil na I GM**

ANO 2017

Janeiro

Nº 196

## ***A Guerra da Tríplice Aliança contra o governo do Paraguai***

**Parecer do Marechal Luis Filipe Maria Fernando Gastão de Orléans -  
Conde D'Eu, sobre quesitos referentes ao Exército Brasileiro na Guerra  
do Paraguai.**



Em resposta ao Aviso de 16 de maio de 1872, o Conde D'Eu (28 de abril de 1842, Neuilly-sur-Seine, França - 28 de agosto de 1922, Rio de Janeiro, imagem ao lado) elaborou o seguinte parecer, abaixo transcrito através de imagens obtidas no site do Museu Imperial de Petrópolis.

O documento possui alto valor histórico e sua projeção vem até os dias de hoje, mercê de diversas circunstâncias ainda subjacentes há mais de 150 anos após o início da guerra, a mais longa participação do Brasil em conflitos externos, e como protagonista principal.

A referida documentação pode ser acessada através do link:

<http://146.134.166.2:10358/handle/acervo/2651>

Outros documentos estão à disposição dos interessados no site do Museu:

[www.museuimperial.gov.br](http://www.museuimperial.gov.br)

Face à importância, O Tuiuti publica as primeiras páginas do documento, deixando ao julgamento de cada um a pertinência dos quesitos. A resposta do Conde D'Eu foi formalizada dois anos após o final da guerra. As páginas seguintes são obtidas pelo link acima indicado. É necessário que o *proxy* e o *firewall* estejam instalados.

RESPOSTAS DE SUA ALTEZA O DUQUE D'EU, AO AVISO DE 16 DE MAIO DE 1872

Rio de Janeiro, 7 d'Agosto de 1872

*Remetters-se as inclusas copias ao Museu de  
Petropolis. 20-5-42  
E. Dutra*

Ill.<sup>mo</sup>. e Ex.<sup>mo</sup>. Senr.



Recebi o Aviso d'esse Ministerio de 16 de Maio do corrente anno e qual determinou que cada um dos Generaes a quem coube a missão de commandar o Exercito Imperial na campanha do Paraguay informasse com seu parecer sobre diversos quesitos n'elle mencionados.

Foi motivado este Aviso, segundo o mesmo declara, pelo facto de não serem sufficientes as informações que da correspondência official do Commando em Chefe se podem colher a respeito das necessidades que durante essa larga e proveitosa experiencia se manifestarão em nossa organização militar e teve por objecto que se aproveitassem as lições d'essa campanha para collocar-se o Exercito em condições da maior efficiencia e taes que seja facil eleval-o com promptidão ao pé de guerra quando a defesa do Imperio o exija.

Cumprindo-me pois responder aos quesitos de que se trata, julgo mais conveniente passar desde já às mãos de V. Ex.<sup>a</sup>. as considerações que me occorrerão em resposta ao Quesito 1.<sup>o</sup>, reservando-me fazel-o em relação aos outros á medida que me fôr possível.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>. Ill.<sup>mo</sup>. e Ex.<sup>mo</sup>. Senr. Conselheiro Ministro e secretario d'Estado dos Negocios da Guerra.

a. GASTON DE ORLEANS



## 1.º Quesito

Que inconvenientes se notarão no pessoal e organização dos corpos das tres armas e nos especiaes de Engenheiros e Estados Maiores de 1.<sup>a</sup>. e 2.<sup>a</sup>. classe?

Corpos scientificos. — Pouco me occorre dizer acerca d'estes corpos.

No Relatório do Ministerio da Guerra apresentado á Assembleia Geral Legislativa no corrente anno, foi indicada a conveniencia de se reduzir o quadro do Corpo de Engenheiros e de se augmentar o do Estado Maior de 1.<sup>a</sup>. classe. Concorro com semelhante idea, por reconhecer que em campanha o numero dos empregos proprios d'este ultimo corpo será geralmente superior ao d'aquelles que exigem as habilitações inherentes ao curso de engenharia.

Por maior que fôr o exercito que o Brazil tiver de pôr em armas, creio que os serviços proprios da Comissão de Engenheiros serão sufficientemente preenchidos se houver uma comissão central junto ao Commando em Chefe composta de um Chefe e um subchefe, officiaes superiores, e de mais quatro officiaes, e em cada Corpo de Exercito uma Comissão composta de um official superior e mais tres officiaes, o que, na hypothese bem pouco provavel, de haver, como por algum tempo houve na Guerra do Paraguay, tres corpos de exercito, daria um total de 16 officiaes de Engenheiros. Creio que durante a Guerra do Paraguay, nunca forão tantos os Officiaes d'esse corpo em serviço no Exercito de Operações. Não convem entretanto por varias razões ser reduzido a tão pequeno numero o respectivo quadro. A primeira é que deve ser conservada a actual proporção de numero entre os differentes postos a qual torna a promoção mais rapida n'esse corpo que em qualquer outro. É esta uma vantagem que é necessario conservar, como animação para o ingresso n'esse corpo, visto que para elle exige-se tambem maior somma de estudos. A outra razão é que nos Officiaes de Engenheiros pertencem forçosamente certo numero de comissões de serviço de paz, como sejam a repartição das obras militares da Côrte, a direcção de quaesquer outras obras e o serviço do archivo militar.

Alem d'isso creio que haveria vantagem em que fossem tirados d'esse corpo os Capitães e 1.<sup>oo</sup>. Tenentes do batalhão de Engenheiros, cujo serviço n'um Exercito de operações está essencialmente ligado ao da Comissão de Engenheiros. O Decreto n.º 1.325 de 23 de Janeiro de 1855 que creou esse batalhão, estabelecera no seu art. 3.<sup>o</sup> que os Capitães do batalhão entrarião em promoção com os do corpo de Engenheiros. Forem o Decreto n.º 3.526 de 18 de Novembro de 1865, determinou, no seu art. 12, § unico, que esses postos de Capitães serião preenchidos por officiaes de qualquer das armas scientificas.

Assim actualmente esse batalhão não tem officiaes que lhe pertenção effectivamente: todos servem ali por comissão e são tirados de quaesquer armas e corpos, até do Estado Maior de 2.<sup>a</sup>. classe. Não descubro conveniencia n'esta anomalia. Por um lado com effeito acontece que o quadro de outros corpos arregimentados é, com prejuizo do serviço, desfalcado em proveito do batalhão de Engenheiros; e por outra são por vezes admittidos n'este officiaes que não tem habilitações scientificas. Releva observar que em virtude do Decreto da sua criação, os Officiaes d'este batalhão tem vencimentos de comissão activa, o que é mais uma

razão para se exigir d'elles as habilitações correspondentes.

Quanto ao Estado Maior de 1.<sup>a</sup> classe do qual convem que sejam tirados os assistentes dos differentes Quartéis Generaes e até, sendo possível, os Ajudantes de Campo como acontece geralmente na Europa, creio que seria util restabelecer n'elle a classe de Tenente que assim como a de Alferes, foi supprimida pelo Decreto n.<sup>o</sup> 3.526 de 18 de Novembro de 1865.

Ignoro qual a utilidade e mesmo qual o fim que teve esta supressão. Pela clausula 2.<sup>a</sup> do art. 6.<sup>o</sup> do Regulamento de promoções que acompanhou o Decreto n.<sup>o</sup> 772 de 31 de Março de 1851, serão promovidos a Capitães do Estado Maior de 1.<sup>a</sup> classe os Tenentes d'esse corpo que tivessem servido um anno em corpos arregimentados de cada uma das tres armas. Convem, a meu ver, voltar a esta disposição que contem quanto é preciso para que os Officiaes do Estado Maior adquirão a conveniente pratica do serviço de fileiras. Presentemente não pode ella ter applicação visto que não ha mais Tenentes do Estado Maior de 1.<sup>a</sup> classe e nem sei de onde hão de ser tirados os Capitães d'esse corpo, á vista do Decreto n.<sup>o</sup> 3.526 que a este respeito foi omisso.

Os Capitães que, depois de extinta a classe dos Tenentes, tem sido transferidos para esse corpo o tem sido em virtude da authorisação especial conferida ao Governo pelas Leis de fixação de força n.<sup>os</sup> 1.588 e 1.973 de 30 de Junho de 1870 e 9 d'Agosto de 1871, authorisação que julgo ser transitoria, como convem que seja, á vista da sua latitude.

Estado Maior de 2.<sup>a</sup> classe. — Repetidas vezes foi emittida a idea de se extinguir este corpo que até tem sido (segundo uma expressão mencionada no Relatório do Ministerio da Guerra do corrente anno) denominado exorescencia do Exercito. Não posso concordar com esta opinião, creio ao contrario que seria muito inconveniente a extincção d'este corpo.

Ha com effeito em diversas repartições um numero bastante grande de empregos para cujo bom desempenho não são necessarias habilitações scientificas e nos quaes encontram-se portanto natural collocação os Officiaes do Estado Maior de 2.<sup>a</sup> classe. Taes são, entre as Comissões de paz, quasi todos os empregos das Fortalezas e alguns das repartições annexas á Secretaria d'Estado; em campanha os de amanuenses nos differentes quartéis generaes e mesmo os dos depositos de material que é forçoso irem-se formando á retaguarda do exercito logo que a guerra assume certas proporções. Geralmente não convirá distrahir em taes empregos os Officiaes dos corpos scientificos, e se não houver um corpo especial ao qual elles pertençam privativamente, virão a recahir sobre officiaes tirados dos corpos arregimentados, com grave prejuizo do serviço d'estes corpos e da regular organização do exercito em geral. Penco entretanto que o quadro do Estado Maior de 2.<sup>a</sup> classe (tal qual foi estabelecido pelo Decreto n.<sup>o</sup> 3.592 de 1.<sup>o</sup> de Outubro de 1865) carece de ser retocado no sentido de se augmentar o numero dos Capitães e subalternos de modo a occorrer a todas as necessidades dos serviços que apontei, e reduzir-se o dos officiaes superiores. O quadro actual com effeito dá para o Estado Maior de 2.<sup>a</sup> classe 16 officiaes superiores e apenas 12 Capitães proporção que torna esse quadro mais favoravel á rapidez da promoção não só que o das tres

**Organização e Administração do Ministério da Guerra no Império**  
**Última parte - General Francisco de Paula e Azevedo Pondé**  
**História Administrativa do Brasil**  
**BIBLIEx, 1986**

**OS MINISTROS DA GUERRA DO IMPÉRIO**

**Primeiro Reinado**

1. Brigadeiro Luís Pereira da Nóbrega de Souza Coutinho - de 27 de junho a 28 de outubro de 1822;
2. Coronel João Vieira de Carvalho - de 28 de outubro de 1822 a 10 de novembro de 1823;
3. Tenente-general José de Oliveira Barbosa - de 10 a 13 de novembro de 1823;
4. Coronel Francisco Vilela Barbosa - de 13 a 17 de novembro de 1823;
5. Brigadeiro João Gomes de Oliveira Mendonça - de 17 de novembro de 1823 a 26 de julho de 1824;
6. Coronel Francisco Vilela Barbosa - de 26 de julho a 3 de agosto de 1824 (interino);
7. Brigadeiro graduado João Vieira de Carvalho (1º Barão de Lages a partir de 12 de outubro de 1825) - de 3 de agosto de 1824 a 20 de novembro de 1827;
8. Bento Barroso Pereira - de 20 de novembro de 1827 a 15 de junho de 1828;
9. Brigadeiro graduado Francisco Cordeiro da Silva Torres e Alvim (Visconde de Jerumirim) - de 15 de junho de 1828 a 24 de junho de 1829;
10. Tenente-general Joaquim de Oliveira Álvares - de 24 de junho de 1828 a 4 de agosto de 1829;
11. Bacharel José Clemente Pereira - de 5 de agosto a 4 de dezembro de 1829;
12. Brigadeiro Tomás Joaquim Pereira Valente (Conde do Rio Pardo a partir de 12 de outubro de 1825) - de 4 de dezembro de 1829 a 19 de março de 1831;
13. General José Manuel de Moraes - de 19 de março a 5 de abril de 1831;
14. Marechal-de-campo João Vieira de Carvalho (1º Conde de Lages desde 12 de outubro de 1828) - de 5 a 7 de abril de 1831;

**Segundo Reinado - Período Regencial**

**Regência trina (provisória):**

15. José Manuel de Moraes - de 7 de abril a 16 de julho de 1831;

**Regência trina (permanente):**

16. Coronel Manuel da Fonseca Lima e Silva - de 16 de julho de 1831 a 3 de agosto de 1832;
17. Senador Bento Barroso Pereira - de 3 de agosto a 13 de setembro de 1832;
18. Brigadeiro Antônio José Ferreira de Brito - de 13 de setembro de 1832 a 16 de janeiro de 1835;
19. Coronel João Paulo dos Santos Barreto - de 16 de janeiro a 15 de março de 1835;
20. Deputado Joaquim Vieira da Silva e Sousa - de 15 a 16 de março de 1835;
21. Senador José Félix Pereira de Burgos (Barão de Itapicuru-Mirim) - de 16 de março de 1835 a 14 de outubro de mesmo ano.

**Primeiro Regente do Ato Adicional:**

22. Brigadeiro Manuel da Fonseca Lima e Silva - de 14 de outubro de 1835 a 1º de novembro de 1836;
23. Senador João Vieira de Carvalho (1º Conde de Lages) - de 1º de novembro de 1836 a 7 de abril de 1837 (segundo mandato);
24. Brigadeiro Salvador José Maciel - de 7 de abril a 16 de maio de 1837;
25. Senador José Saturnino da Costa Pereira - de 16 de maio a 19 de setembro de 1837;

**Segundo Regente do Ato Adicional:**

26. Deputado Sebastião do Rego Barros - de 19 de setembro de 1837 a 5 de março de 1839;
27. Deputado Joaquim José Rodrigues Torres (Visconde de Itaboraí) - de 5 de março a 16 de abril de 1839;
28. Chefe-de-divisão Jacinto Roque de Sena Pereira - de 16 de abril a 16 de maio de 1839;
29. Senador João Vieira de Carvalho (1º Conde de Lages) - de 16 de maio de 1839 a 18 de maio de 1840 (terceiro mandato);
30. Brigadeiro Salvador José Maciel - de 16 de maio a 23 de julho de 1840 (segundo mandato);

**Segundo Reinado. Período de 1840 a 1850:**

31. Deputado Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (Visconde de Suassuna) - de 24 de julho de 1840 a 23 de março de 1841;
32. Deputado José Clemente Pereira - de 23 de março de 1841 a 23 de janeiro de 1843 (segundo mandato);
33. General Salvador José Maciel - de 23 de janeiro de 1843 a 2 de fevereiro de 1844 (segundo mandato);
34. Deputado Jerônimo Francisco Coelho - de 2 de fevereiro de 1844 a 26 de maio de 1846;
35. Senador Antônio Francisco de Paula e Holanda Cavalcanti de Albuquerque (Visconde de Albuquerque) - de 26 de maio de 1845 a 2 de maio de 1846;
36. Deputado João Paulo dos Santos Barreto - de 2 de maio de 1846 a 22 de maio de 1848;
37. Antônio Manuel de Melo - de 22 de maio de 1847 a 8 de março de 1848;
38. Deputado João Paulo dos Santos Barreto - de 8 de março a 29 de setembro de 1848;
39. Oficial superior do Exército Manuel Felizardo de Souza e Melo - de 29 de setembro de 1848 a 6 de setembro de 1853;

**Período de 1853 a 1861:**

40. General Pedro de Alcântara Bellegarde - de 6 de setembro de 1853 a 14 de junho de 1855;
41. Senador Luís Alves de Lima e Silva (Marechal e Marquês de Caxias) - de 14 de junho de 1855 a 4 de maio de 1857;
42. Deputado Jerônimo Francisco Coelho - de 4 de maio de 1857 a 11 de junho de 1858 (segundo mandato);
43. Deputado José Maria da Silva Paranhos (Visconde do Rio Branco) - de 12 de dezembro de 1858 a 12 de fevereiro de 1859 (interino);
44. Senador Manuel Felizardo de Sousa e Melo - de 12 de fevereiro a 10 de agosto de 1859 (segundo mandato);
45. Deputado Sebastião do Rego Barros - de 10 de agosto de 1859 a 2 de maio de 1861 (segundo mandato);
46. Senador Luís Alves de Lima e Silva (Marechal e Marquês de Caxias) - de 2 de março de 1861 a 24 de maio de 1862 (segundo mandato);

**Período de 1862 a 1874:**

47. Deputado Manuel Marques de Sousa (Conde de Porto Alegre) - de 24 de maio de 1862 a 30 de maio do mesmo ano;
48. Brigadeiro Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão - de 30 de maio de 1862 a 12 de maio de 1863;
49. Brigadeiro Antônio Manuel de Melo - de 12 de maio de 1863 a 15 de janeiro de 1864;
50. Coronel José Mariano de Matos - de 15 de janeiro a 31 de agosto de 1864;

51. General Henrique de Beaurepaire Rohan - de 31 de agosto de 1864 a 12 de fevereiro de 1865;
52. General José Egídio Gordilho da Fonseca (2º visconde de Camamu) - de 12 de fevereiro a 12 de maio de 1865;
53. Senador Ângelo Muniz da Silva Ferraz (Barão de Uruguaiana) - de 12 de maio a 8 de julho de 1865;
54. Deputado José Antônio Saraiva - de 8 de julho a 11 de novembro de 1865;
55. Senador Ângelo Muniz da Silva Ferraz (Barão de Uruguaiana) - de volta do Rio Grande do Sul, assumiu o cargo em 11 de novembro de 1865, exercendo-o até 7 de outubro de 1866;
56. Senador João Lustosa da Cunha Paranaguá (Visconde de Paranaguá) - de 7 de outubro de 1866 a 16 de julho de 1868;
57. Senador Manuel Vieira Tosta (Visconde de Muritiba) - de 16 de julho de 1868 a 29 de setembro de 1870;
58. General João Frederico Caldwell - de 29 de setembro a 9 de novembro de 1870;
59. Deputado Raimundo Ferreira de Araújo Lima - de 9 de novembro de 1870 a 7 de março de 1871;
60. Senador José Maria da Silva Paranhos (Visconde do Rio Branco) - de 7 de março a 15 de maio de 1871;
61. Senador Domingos José Nogueira Jaguaribe - de 15 de maio de 1871 a 20 de abril de 1872;
62. Deputado João José de Oliveira Junqueira - de 20 de abril de 1872 a 25 de junho de 1875;

#### **Período de 1875 a 1889:**

63. Senador Luís Alves de Lima e Silva (Marechal Duque de Caxias) - de 25 de junho de 1875 a 5 de janeiro de 1878 (segundo mandato);
64. Deputado Luís Antônio Pereira Franco (Barão de Pereira Franco) - interinamente, de 23 de fevereiro a 22 de março de 1876, durante enfermidade de Caxias;
65. Marechal Manuel Luís Osorio (Marquês do Herval) - de 5 de janeiro de 1878 a 6 de outubro de 1879.
66. Eduardo de Andrade Pinto - interinamente de 6 a 8 de outubro de 1879;
67. Senador João Lins Vieira Cansção de Sinimbu (Visconde de Sinimbu) - interinamente, em 9 de outubro de 1879;
68. Senador João Lustosa da Cunha Paranaguá (Marquês de Paranaguá) - de 9 de outubro de 1879 a 28 de março de 1880;
69. Marechal José Antônio Correia da Câmara (2º Visconde de Pelotas) - de 28 de março de 1880 a março de 1881;
70. Francisco José Inácio Marcondes Homem de Melo (Barão Homem de Melo) - de março de 1881 a 15 de maio do mesmo ano;
71. Franklin Américo de Menezes Dória - de 15 de maio de 1881 a 21 de janeiro de 1882;
72. Deputado Afonso Augusto Moreira Pena - de 21 de janeiro de 1882 a 3 de julho do mesmo ano;
73. Deputado Carlos Afonso de Assis Figueiredo - de 3 de julho de 1882 a 24 de maio de 1883;
74. Deputado Antônio Joaquim Rodrigues Júnior - de 24 de maio de 1883 a 1º de março de 1884;
75. Deputado Afonso Augusto Moreira Pena - de 1º a 22 de março de 1884 (segundo mandato);
76. Senador Filipe Franco de Sá - de 22 de março a 6 de junho de 1884;
77. Deputado Cândido Luís Matos de Oliveira - de 6 de junho de 1884 a 6 de maio de 1885;
78. Deputado Antônio Eleutério de Camargo - de 6 de maio a 20 de agosto de 1885;

79. Senador João José de Oliveira Junqueira - de 20 de agosto de 1885 a 12 de junho de 1886;  
80. Deputado Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves - de 12 de julho de 1886 a 12 de fevereiro de 1887;  
81. Senador Joaquim Delfino Ribeiro da Luz - de 12 de fevereiro de 1887 a 10 de março de 1888;  
82. Deputado Tomás José Coelho de Almeida - de 10 de maio de 1888 a 7 de junho de 1889;  
83. General Rufino Enéas Gustavo Galvão (Visconde de Maracaju) - de 7 de junho a 15 de novembro de 1889;  
84. Deputado Cândido Luís Matos de Oliveira, por impedimento do anterior - de 3 de setembro a 1º de outubro e de 19 de outubro a 12 de novembro de 1889.



### **Você sabia que:**

Adolf Hitler, então líder de um pequeno partido político da Baviera na década de 1920, adotou Mussolini como modelo, quando este já era vitorioso com o fascismo na Itália desde 1922?



Editor: Luiz Ernani Caminha Giorgis, Cel Inf EM  
AHIMTB/RS  
[www.ahimtb.org.br](http://www.ahimtb.org.br)  
[www.acadhistoria.com.br](http://www.acadhistoria.com.br)